



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - SEXTA REGIÃO
Gabinete da Presidência**

ATO TRT-GP n° 543/2012

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no Ato TRT-GP n° 443/2012, o qual dispõe sobre a implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região,

CONSIDERANDO o teor do parágrafo único do art. 13 do Ato TRT-GP n° 443/2012, o qual dispõe que, considerando a maturidade do sistema, as condições técnicas e a capacitação de usuários internos, caberá a Presidência decidir acerca da integração das Unidades Judiciárias ao PJe-JT,

R E S O L V E:

Determinar a integração das unidades Judiciais, abaixo discriminadas, ao Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT:

I - Varas do Trabalho do Jaboatão dos Guararapes, a partir do dia 19 de novembro de 2012;

II - Varas do Trabalho de Ribeirão, a partir do dia 30 de novembro de 2012;

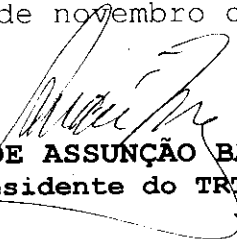
III - Varas do Trabalho de Paulista, a partir do dia 10 de dezembro de 2012;

IV - Varas do Trabalho de Petrolina, a partir do dia 17 de dezembro de 2012;

V - 1ª, 2ª e 3ª Turmas do Tribunal, a partir da publicação deste Ato.

Cumpra-se e publique-se.

Recife, 16 de novembro de 2012.


ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS
Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região